



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Nº 10/2022

**AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HONRARIA PARA USO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**



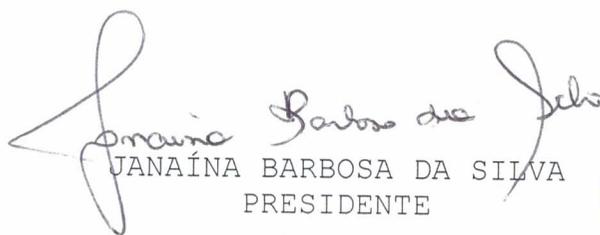
CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

DESPACHO N° 12/2022

EMENTA: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) PLACAS DE HONRARIAS, SENDO DUAS DE CIDADANIA HONORÁRIA E UMA DE CIDADÃO BENEMÉRITO.

Determino ao setor de licitação desta Câmara Municipal de Porecatu que inicie o procedimento de licitação adequado para que seja realizada a aquisição de 03 (três) placas de honrarias, sendo duas de cidadania honorária e uma de cidadão benemérito.

Porecatu, 08 de agosto de 2022.


JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE PLACA DE HONRARIA

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição de 03 (três) placas de honraria, para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 18 de agosto de 2022.

Janaina Barbosa da Silva
Janaina Barbosa da Silva
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

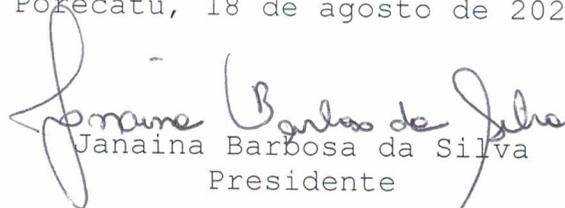
TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HONRARIA

1. **JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à aquisição de 03 (três) placas de honraria para a realização de sessão solene, uma com o Título de Cidadão Benemérito e duas com o Título de Cidadão Honorário.
2. **OBJETO:** Aquisição de placas de honraria para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme descrições abaixo:

Item	Objeto	Quantidade
1	Placa de honraria em aço escovado inoxidável dourado (medidas 30cm X 20cm) com gravação em baixo relevo e estojo de luxo preto. Conforme exemplo do anexo 1.	03

3. **LOCAL DE ENTREGA:** Câmara Municipal de Porecatu.
4. **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.
5. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado mediante transferência eletrônica em conta em nome da contratada, a partir da entrega do objeto.
6. **SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:** Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.
7. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 01/09/2022, às 17h, presencialmente, na Câmara Municipal de Porecatu ou pelo e-mail vanessaoligoferro@outlook.com.

Porecatu, 18 de agosto de 2022.


Janaina Barbosa da Silva
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

ANEXO 1

MODELO





CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ



Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal 1.946/2022, de autoria do vereador João de Oliveira Júnior, conferem ao Ilustríssimo Senhor

TENENTE CORONEL HUMBERTO CAVALCANTE

O TÍTULO DE

CIDADÃO HONORÁRIO DE PORECATU,

em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade porecatuense.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito

Janaina Barbosa da Silva
Presidente da Câmara Municipal



Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal 1.947/2022, de autoria do vereador Alfredo Schaff Filho, conferem a Ilustríssima Senhora

MARIA DO ROSÁRIO LIMA DE OLIVEIRA

O TÍTULO DE

CIDADÃ BENEMÉRITA DE PORECATU,

em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade porecatuense.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito

Janaina Barbosa da Silva
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ



Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal 1.924/2021, de autoria dos vereadores Alex Tenan, Leandro Sérgio Bezerra e João de Oliveira Júnior, conferem ao Excelentíssimo Senhor Doutor

DESEMBARGADOR JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO

O TÍTULO DE

CIDADÃO HONORÁRIO DE PORECATU,

em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade porecatuense.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito

Janaina Barbosa da Silva
Presidente da Câmara Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois (06/09/2022)

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:A547250A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE PLACA DE HONRARIA

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição de 03 (três) placas de honraria, para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 18 de agosto de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA

Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HONRARIA

1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à aquisição de 03 (três) placas de honraria para a realização de sessão solene, uma com o Título de Cidadão Benemérito e duas com o Título de Cidadão Honorário.

2. Objeto: Aquisição de placas de honraria para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme descrições abaixo:

Item	Objeto	Quantidade
1	Placa de honraria em aço escovado inoxidável dourado (medidas 30cm X 20cm) com gravação em baixo relevo e estojo de luxo preto, 03 Conforme exemplo do anexo 1.	03

3. LOCAL de entrega: Câmara Municipal de Porecatu.

4. PRAZO DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

5. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante transferência eletrônica em conta em nome da contratada, a partir da entrega do objeto.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

7. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 01/09/2022, às 17h, presencialmente, na Câmara Municipal de Porecatu ou pelo e-mail vanessaoligoferro@outlook.com.

Porecatu, 18 de agosto de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:2893CFAA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2022

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 04/2022, dispensa de licitação nº 06/2022, ratifica o referido processo para a contratação da empresa Karine De Mattos Monteiro- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 43.464.727/0001-32 para a aquisição de material de construção para reparos na Câmara Municipal de Porecatu, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00, no valor total de R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais).

Porecatu, 02 de setembro de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:EE6CB43A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição de bandeiras para uso desta Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 09 de agosto de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA

Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS

1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à aquisição de bandeiras para uso da mesma.

2. Objeto: Aquisição de bandeiras do município para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme informações e características abaixo:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Bandeira do município de Porecatu/PR Medindo: 1,12x1,60 m Material: 100% poliéster	Unitário	03

3. LOCAL de entrega: Câmara Municipal de Porecatu.

4. PRAZO DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

5. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a execução do objeto e apresentação de nota fiscal.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

7. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 31/08/2022, pelo e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h.

Porecatu, 09 de agosto de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para aquisição de placa de honraria para realização de sessão solene da Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08/09/2022, ano XI, nº 2600, página 285.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 22/09/2022, pelo e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 13 de setembro de 2022.


Janaina Barbosa da Silva
Presidente

responsáveis pelo desenvolvimento e aplicação das seguintes atividades:

I - Secretaria Municipal de Educação Física e Desporto: caminhadas, alongamentos, gincanas, utilização das ATIs, orientações sobre o IMC, entre outras;

II - Secretaria Municipal de Cultura: atividades musicais, teatros, danças, entre outras representações artísticas;

III - Secretaria Municipal de Saúde: aferições de pressão arterial, aferição de temperatura, aferição de glicose e outras para uma boa atenção na qualidade de vida;

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, através de ato próprio.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de 2022.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:41CBB7D9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para aquisição de bandeiras para uso da Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08/09/2022, ano XI, nº 2600, páginas 285-286.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 22/09/2022, pelo e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 13 de setembro de 2022.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:6A3F6174

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para a contratação de empresa de engenharia civil para elaboração de orçamento para reforma do imóvel da Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/08/2022, ano XI, nº 2582, páginas 232-233.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 19/09/2022, pelo e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h,

ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 13 de setembro de 2022.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:3BA50DDC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para a contratação de empresa de engenharia civil para elaboração de projeto arquitetônico para reforma do imóvel da Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/08/2022, ano XI, nº 2582, página 232.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 19/09/2022, pelo e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 13 de setembro de 2022.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:007B66D5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para aquisição de placa de honraria para realização de sessão solene da Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08/09/2022, ano XI, nº 2600, página 285.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 22/09/2022, pelo e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 13 de setembro de 2022.

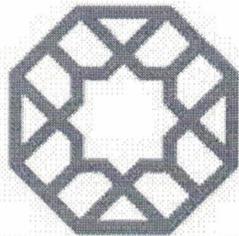
JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:E63065A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2022
PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 68/2022
Pregão Eletrônico nº 77/2022



ORIENTE

PLACAS

MARÍLIA, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

A
CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU-PR
A/C: SRA.VANESSA
E-MAIL: Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro <VanessaOligo_120@hotmail.com>

SEGUE ABAIXO ORÇAMENTO:

03	Placa de honraria em aço escovado inoxidável dourado (medidas 30cm X 20cm) com gravação em baixo relevo e estojo de luxo preto. Conforme exemplo do anexo 1.
----	---

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 1.500,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: VISTA
VALIDADE DA PROPOSTA: 7 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS
ATENCIOSAMENTE
CARLOS

Razão Social: Oriente Placas Eireli

End: Av. Antonieta Altenfelder, 2305 - CEP: 17512-130 - Marília/SP

CNPJ: 37.895.874/0001-64 - Insc. Est.: 489.017.880.115

Fone: (14) 3415-5531 | (14) 99719-2223

RES: Orçamento para placas de honraria

Comercial Oriente Placas <comercial@orienteplacas.ind.br>

Qui, 22/09/2022 13:57

Para: vanessaoligoferro@outlook.com <vanessaoligoferro@outlook.com>

Boa tarde

Segue anexo orçamento solicitado.

Att.

**De:** Carlos Eduardo Paes [mailto:comercial2@milplacas.com.br]**Enviada em:** quinta-feira, 22 de setembro de 2022 13:50**Para:** comercial@orienteplacas.ind.br**Assunto:** ENC: Orçamento para placas de honraria**De:** vanessa Gonçalves Oliveira Ferro [mailto:vanessaoligoferro@outlook.com]**Enviada em:** quinta-feira, 22 de setembro de 2022 10:26**Para:** comercial2@milplacas.com.br**Assunto:** Orçamento para placas de honraria

Bom dia,

a Câmara Municipal de Porecatu/PR vem por meio deste solicitar orçamento para licitação para compra de placas de honraria, conforme termo de referência em anexo .

O orçamento deverá ser encaminhado até o dia 22/09/2022 por este e-mail.

Obs:

- Orçamento precisa estar assinado
- Orçamento em arquivo do word ou PDF
- Prazo de validade de pelo menos 30 dias
- Precisa constar o CNPJ da empresa no orçamento

Qualquer dúvida estarei à disposição através deste e-mail ou pelo telefone (43)36231309.

Att,

Vanessa G. Oliveira Ferro
Comissão de licitação



RIO PRETO PLACAS

INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI

CNPJ 34.897.359/0001-25 / INSC. ESTADUAL: 124.061.516.111

Rua: Onofre Gomes de Pinho - nº 1132 - Res. São Thomaz - CEP: 15.043-847 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
 (17) 9 9613-2641 / email: vendas2.riopretoplacas@gmail.com

São José do Rio Preto, 13 de setembro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU-PR

Segue orçamento solicitado:

Item	Quant.	Produto	V. Unitário	V. Total
1	3	TITULO EM LATÃO, MEDINDO 30X40, GRAVAÇÃO EM RELEVO, PINTADO NAS CORES E ENVERNIZADO, MOLDURA DOURADA E PRESILHA PARA FIXAÇÃO – ACOMODADO EM ESTOJO SUPER LUXO	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
2	3	BANDEIRA MUNICIPAL EM POLIAMIDA 2,5 PANOS TECIDO ESPECIAL PARA USO EXTERNO, MEDIDA 1,12X1,60M, DUPLA FACE, COM COSTURA REFORÇADA COM FIOS 100% NYLON, COM DETALHES SOBREPOSTO E ILHÓS PARA FIXAÇÃO. SILKADA	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00

NOTA DE VENDA DE MATERIAL

Valor Total: R\$ 3.090,00 com envio

PRAZO DE ENTREGA: 35 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Atenciosamente,

TAIS

(17) 99142-2840



Autoplasas Industria e Comercio de Placas Ltda

Av: Duque de Caxias, 4114 - Londrina - Paraná

CGC/MF 78.946.845/0001-61 INSCR. ESTADUAL: 60118779-56

CEP: 86.026-070 - FONE: (43) 3324/6662 e-mail: autoplacyunes@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

a/cZ

Orçamento: 452/2022

ITEM	QTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	Unitário	Total
001	003	PLACA EM LATÃO COM ELETROEROSÃO NO TAM 28 X 20 COM ESTOJO DE LUXO	590,00	1770,00

Total: 1770,00 UM MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS

Prazo de entrega: 10 dias uteis

Rosan 9.9848/6060

Validade da proposta: 30 dias

Pagamento A COMBINAR

Londrin 22 DE SETEMBRO 2022

Re: Orçamento para aquisição de placa de honraria**Rosan Soga <rosansoga@gmail.com>**

Qui, 22/09/2022 14:20

Para: vanessa Gonçalves Oliveira Ferro <vanessaoligoferro@outlook.com>

 1 anexos (407 KB)

452-2022.pdf;

SEGUE ORÇAMENTO

Em ter., 13 de set. de 2022 às 13:08, vanessa Gonçalves Oliveira Ferro <vanessaoligoferro@outlook.com> escreveu:

Boa tarde ,

a Câmara Municipal de Porecatu/PR vem por meio deste solicitar orçamento para licitação para compra de placas de honraria, conforme termo de referência em anexo .

O orçamento deverá ser encaminhado até o dia 22/09/2022 por este e-mail.

Obs:

- Orçamento precisa estar assinado
- Orçamento em arquivo do word ou PDF
- Prazo de validade de pelo menos 30 dias
- Precisa constar o CNPJ da empresa no orçamento

Qualquer dúvida estarei à disposição através deste e-mail ou pelo telefone (43)36231309.

Att,

Vanessa G. Oliveira Ferro
Comissão de licitação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.895.874/0001-64
Razão Social: ORIENTE PLACAS EIRELI
Endereço: RUA RODOLFO MIRANDA 550 / CENTRO / ORIENTE / SP / 17570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

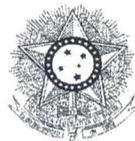
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2022 a 16/10/2022

Certificação Número: 2022091702302286763602

Informação obtida em 23/09/2022 11:15:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORIENTE PLACAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.895.874/0001-64

Certidão n°: 31717668/2022

Expedição: 23/09/2022, às 11:17:44

Validade: 22/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORIENTE PLACAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.895.874/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORIENTE PLACAS LTDA
CNPJ: 37.895.874/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:21 do dia 29/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2023.
Código de controle da certidão: **55BC.C426.0240.4475**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 37.895.874/0001-64

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 22090476693-25

Data e hora da emissão 23/09/2022 11:21:48

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

17501-900 - BAHIA R, 40 -Paço Municipal -- Centro -- Marília - SP

Certidão Negativa Débitos Mobiliários
Número 542765/2022

CERTIFICAMOS que, até a presente data, em relação à inscrição abaixo identificada, ressalvados os débitos que vierem a ser apurados, não existe débito relativo a Impostos e Taxas Municipais, junto ao cadastro mobiliario desta municipalidade.

Identificação

CCM	102572	Situação	Ativo
Contribuinte	ORIENTE PLACAS LTDA		
CNPJ / CPF	37.895.874/0001-64		
IE / RG	438.590.546.118		
Endereço	17512-130 - AVENIDA ANTONIETA ALTENFELDER, 2305		
Bairro	JARDIM ANTONIETA	Cidade:	MARÍLIA Estado: SP
Atividade	Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Fabricação de esquadrias de metal,		

ATENÇÃO: Esta Certidão é fornecida gratuitamente, sendo válida por 180 dias, contados da data de sua expedição. (Decreto 7212/96)

Marilia, Quarta-feira 29 Junho 2022
Número: 542765/2022
Inscrição: 102572

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
<http://www.marilia.sp.gov.br>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Página Inicial

Informações Gerais

Serviços

Links

Notícias

Críticas e Sugestões

Recepção de Arquivos

**Cadastro CNPJ
Receita Federal**

**Cadastro
Centralizado de
Contribuintes**

Logradouro: AVENIDA ANTONIETA ALTENFELDER

Nº: 2305

Complemento:

CEP: 17.512-130

Bairro: JARDIM SANTA
ANTONIETA

Município: MARILIA

UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo

Data da Situação Cadastral:
29/07/2020

Ocorrência Fiscal: Ativa

Posto Fiscal: PF-10 -
MARÍLIA

Regime de Apuração: SIMPLES
NACIONAL

Atividade Econômica: Fabricação de painéis e letreiros luminosos

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/08/2020

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade
Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 37895874000164

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.895.874/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2020
NOME EMPRESARIAL ORIENTE PLACAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANTONIETA ALTENFELDER	NÚMERO 2305	COMPLEMENTO *****
CEP 17.512-130	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA ANTONIETA	MUNICÍPIO MARILIA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOMAGNUM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (14) 3303-0500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/09/2022** às **11:26:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

CNPJ n.º 17.479.779/0001-72



JUCESP PROTOCOLO
0.014.279/21-6



179

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de alteração contratual, **RODRIGO OLIVEIRA DE TORRES**, brasileiro, casado, nascido em 21 de Fevereiro de 1975, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, Industrial, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 247.718.928-06, e RG n.º 29.336.374 SSP/SP, expedido em 06 de Janeiro de 1.999 residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira Bueno n.º 332, Bairro Jardim Altos do Palmital, nesta Cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP: n.º 17.512-740, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**, que gira sob a denominação social de **FUNDIMIL LIGAS E METAIS EIRELI**, com sede à Avenida Paulista n.º 93, Bairro Centro, na cidade de Vera Cruz, Estado de São Paulo, CEP 17560-057, com ato constitutivo registrado na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob NIRE 35630607019, em sessão de 29 de Julho de 2.020, inscrita no CNPJ sob n.º 37.895.874/0001-64, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

1º) - A sociedade que gira sob o nome empresarial de "**FUNDIMIL LIGAS E METAIS EIRELI**" passa a partir desta data para: "**ORIENTE PLACAS EIRELI**"

2ª) - A sociedade que vinha exercendo seus negócios na sede à Avenida Paulista n.º 93, Bairro Centro, na cidade de Vera Cruz, Estado de São Paulo, CEP 17560-057, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Rodolfo Miranda n.º 550, bairro Centro, na cidade de Oriente estado de São Paulo, CEP 17.570-000.

3ª) - A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de "Fundição de ferro e aço, alumínio, cobre e bronze em formas e peças, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material e de painéis e letreiros luminosos, fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, instalação e manutenção elétrica e de painéis publicitários", passa a partir desta data ter o seguinte objeto: "Fabricação de Painéis e letreiros luminosos, fabricação de esquadrias de metais, fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente, sendo artefatos de alumínio de ferro e painéis metálicos, fabricação de artigos de serralheria exceto esquadrias, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, instalação e manutenção elétrica, instalação de painéis publicitários, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, outras obras de acabamento da construção, comércio varejista de vidros, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificados anteriormente, sendo adesivamento para fins publicitários e propaganda".

RA



ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL MAGNUM.
CNPJ nº 17.479.779/0001-72.

4ª) -Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

1º) A Empresa girará sob o nome empresarial de **ORIENTE PLACAS EIRELI**, terá sede e domicílio na Rua Rodolfo Miranda nº 550, Bairro Centro, na cidade de Oriente, Estado de São Paulo, CEP 17570-000.

2º) O capital social será de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

3º) O objeto social será: **Fabricação de Painéis e letreiros luminosos, fabricação de esquadrias de metais, fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente, sendo artefatos de alumínio de ferro e painéis metálicos, fabricação de artigos de serralheria exceto esquadrias, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, instalação e manutenção elétrica, instalação de painéis publicitários, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, outras obras de acabamento da construção, comércio varejista de vidros, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificados anteriormente, sendo adesivamento para fins publicitários e propaganda**.

4º) A empresa iniciará suas atividades em 10 de Julho de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

5º) A administração da empresa será exercida pelo titular **RODRIGO OLIVEIRA DE TORRES** com os poderes e atribuições de administrar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial. Ficando expressamente vedada, no entanto, e se tornando totalmente nulos e inoperantes com relação à empresa os atos praticados pelo administrador, procurador, ou mesmo funcionários, que a envolvam em atividades estranhas ao interesse social, tais como fianças, avais, endossos ou assumir obrigações, seja em favor da empresa ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa. (arts. 1.013, 1.015 CC/2002).

6º) O exercício social coincide com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7º) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

RK



ORGANIZAÇÃO CONTABIL MAGNUM.

CNPJ n.º 17.479.779/0001-72.



8º) A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada pela titular da empresa.

9º) O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10º) Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11º) Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

12º) Declaro que a empresa exerce atividade econômica empresarial organizada.

13º) O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002).

14º) Fica eleito o foro da Comarca de Oriente, Estado de São Paulo, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Marília, 06 de Novembro de 2.020.

RODRIGO OLIVEIRA DE TORRES
RODRIGO OLIVEIRA DE TORRES

TESTEMUNHAS

Ana Maria Carvalho da Silva
ANA MARIA CARVALHO DA SILVA
CPF (MF) n.º 088.811.698-51
C. L. RG n.º 17.917.801-5 SSP/SP

Simone de C. da S. Fernandes
SIMONE DE C. DA S. FERNANDES.
CPF (MF) n.º 110.555.678-60
C.L.RG n.º 20.093.845-9-SSP/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao despacho da Presidência desta Casa Legislativa para a aquisição de placas de honraria para a Câmara Municipal de Porecatu, foram obtidos orçamentos de três empresas.

O estabelecimento que apresentou o menor preço foi a empresa Oriente placas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº37.895.874/0001-64, com endereço na Avenida Antonieta Altenfelder, 2305, na cidade de Marília/SP, no valor total de R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Deste modo, submeto o procedimento licitatório nº 10/2022 à apreciação de Vossa Excelência.

Porecatu, 23 de setembro de 2022.

Vanessa G. Oliveira Ferro
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Comissão de licitação

Excelentíssima Senhora
Janaina Barbosa da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Porecatu



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO sobre o procedimento licitatório nº 10/2022, para aquisição de placas de honraria para a Câmara Municipal de Porecatu.

1) De acordo com o estabelecido no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, a Contabilidade deverá informar sobre a existência de dotações para tal fim;

2) A Tesouraria deverá informar sobre a existência de disponibilidade de recursos para cobrir a despesa;

3) Com as informações acima, o processo deverá ser encaminhado à apreciação do Procurador Jurídico da Câmara Municipal, para exame e aprovação, quanto à legalidade, nos termos do inciso III do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, informando se a presente contratação é ou não caso de dispensa de licitação;

4) Após a emissão do Parecer Jurídico, sejam novamente conclusos os presentes documentos para posterior deliberação.

5) Cumpra-se.

Porecatu, 23 de setembro de 2022.


Janaina Barbosa da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

Porecatu- PR, 26 de setembro de 2022

De : Tesouraria
Para : Presidência

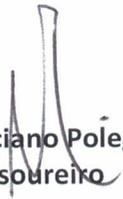
Assunto : Informação de Disponibilidade Financeira.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Em atendimento a vossa solicitação, informamos que há disponibilidade financeira para referida aquisição - Procedimento Licitatório nº 10/2022, podendo ser pago em parcela única.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos a sua inteira disposição para demais informações que eventualmente se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Nadir Luciano Polegatti
Tesoureiro



CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

Porecatu - PR, 26 de setembro de 2022.

De: Assessoria de Orçamento e Contabilidade

Para: Presidência

Referência: Informação de Dotação Orçamentária.

Exma. Senhora Presidente,

Em atendimento à vossa solicitação, informamos que em busca realizada no sistema contábil de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício financeiro, constatamos a existência da dotação orçamentária a seguir:

01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00 - R\$ 1.500,00

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos a sua inteira disposição para demais informações que eventualmente se fizerem necessárias.

Atenciosamente.

Sidney Lopes da Silva
Assessor de Orçamento e Contabilidade

Sidney Lopes da Silva
CONTADOR - CRC-PR/029510



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER 26/2022

Assunto: LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HONRARIA PARA DISTRIBUIÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
Requisitante: Presidência do Poder Legislativo Municipal.

I- RELATÓRIO

A Exma. Senhora Presidenta da Câmara Municipal de Porecatu, vereadora Janaína Barbosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, solicitou a este órgão, parecer sobre procedimento de licitação nº **10/2022**, instaurado para *aquisição de 03 (três) placas de honrarias para distribuição a homenageados pela Câmara Municipal de Porecatu*. Consta do expediente: solicitação da contratação¹ e Termo de Referência dos produtos, com especificação dos objetos (itens), local e prazo para entrega, forma de pagamento, e demais condições².

A presidente da comissão de licitação diligenciou em busca de cotações do serviço no mercado, tendo obtido 03 (três) orçamentos³, sendo o de menor valor aquele apresentado pela empresa oriente Placas Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 37.895.874/0001-64, com sede na avenida Antonieta Altenfelder, nº 2305, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, no montante de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para pagamento integral mediante a entrega⁴.

Na sequência, foram acostados relativamente à empresa que apresentou o menor orçamento: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (fls. 16); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fls. 17); Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 18); Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual (fls. 19); Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da empresa (fls. 20); Consulta Consolidada feita na página do Tribunal de Contas da União sobre eventuais impedimentos da Empresa em contratar com o Poder Público, tendo resultado negativo (fls. 22); comprovante do CNPJ (fls. 23) e Ato Constitutivo (fls. 24 a 26).

A Presidenta desta Casa, por via de despacho de fls. 28, submeteu o presente processo à Contadoria e à Tesouraria, questionando se havia dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para cobrir as despesas de aquisição, respectivamente. Na mesma deliberação, a Presidência determinou que, após a manifestação da contabilidade e da tesouraria, fosse o processo encaminhado para análise jurídica desta divisão, perquirindo, sobretudo, se é o caso de se fazer a contratação mediante dispensa de licitação.

¹ Fls. 02 e 03.

² Fls. 04 a 07.

³ Anexos às fls. 11 a 15.

⁴ Tal como certificado às fls. 27.

Recebido em 04/11/22
Vanessa J. Oliveira





CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

Na sequência, manifestou-se a Tesouraria desta Casa informando a existência de recursos para acorrer às despesas de aquisição, através de missiva de fls. 29. E, por fim, a Contadoria, mediante expedição de memorando interno de fls. 30, informando a existência da dotação orçamentária para acorrer às despesas da aquisição identificada pelo código 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00.

É o relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, importante deixar consignado que é do gestor público o poder de iniciar o certame para contratação do serviço / ou aquisição do objeto, em atendimento à necessidade do interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar na oportunidade e conveniência dessas escolhas.

Feita essa consideração, saliente-se, na sequência, no que concerne à possibilidade da contratação direta, que o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, *determina expressamente que os contratos administrativos sejam obrigatoriamente precedidos de licitação, ressalvadas as exceções previstas em lei.*

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) indica as exceções à regra da exigibilidade da licitação dos contratos firmados pelo Poder Público, a saber, as hipóteses de ***dispensa*** e ***inexigibilidade***. São casos em que se pode estimar que os benefícios potencialmente extraíveis de uma licitação serão insuficientes para justificar os encargos necessários à sua realização.

Um desses casos é justamente quando custo econômico da licitação torna-se inviável quando comparado com o preço do bem ou serviço a ser adquirido. Nesse contexto, o inciso I do art. 75 da referida lei estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para contratações que envolvam valores inferiores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)⁵ que não os relativos a obras e serviços de engenharia e de manutenção de veículos automotores.

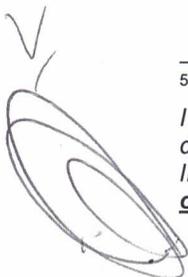
Parte-se do pressuposto de que o custo econômico da licitação é desproporcional ao benefício que dela seria auferível para operações até o limite do valor acima referido, autorizando-se, portanto, a contratação direta.

No caso concreto, verifica-se que as cotações de valores estão, todas, muito abaixo do limite estabelecido pelo dispositivo legal supracitado, justificando a contratação direta, conforme relatório acima.

⁵ "Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"





CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

Assim, verifica-se que estão presentes os requisitos do art. 72, da nova Lei de Licitações, restando apenas a autorização final da Presidência (inciso VIII), a saber:

- I- formalização da demanda e termo de referência: fls. 02 a 07;
- II- estimativa de despesa e comprovação de que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado: fls. 11 a 15;
- III- parecer jurídico que está sendo exarado;
- IV- compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido: fls. 29 e 30;
- V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária: fls. 16 a 26;
- VI - razão da escolha do contratado: fls. 27; e
- VII - justificativa de preço: fls. 11 a 15 e 27.

Logo, revela-se presente hipótese que autoriza se faça a contratação mediante *dispensa de licitação* pelo critério do *valor*, nos termos do inciso II do art. 75 cc art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, dentre os orçamentos apresentados, todos estão situados abaixo do limite legal para a hipótese de autorização de contratação direta, **remanescendo, pois, apenas a sugestão de que se faça necessariamente pela menor cotação, e desde que atendidas as condições de habilitação previstas no Capítulo VI, da nova Lei de Licitações**, em atenção ao interesse público envolvido.

III- RESPOSTA À CONSULTA

Diante do exposto, opina-se pela possibilidade de realização da aquisição direta do serviço objeto da solicitação descrito no item I, dispensado o certame licitatório, recomendando-se, ainda, que se faça pelo menor preço encontrado na cotação, uma vez preenchidas as condições de habilitação previstas no Capítulo VI, da nova Lei de Licitações, conforme fundamentação constante do item II acima.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.

Porecatu, Pr., 03 de novembro de 2022.

Fábio Antonio Garcia Fabiani
Procurador Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

DESPACHO

1) Estando o presente processo devidamente autuado, com as informações necessárias do setor de Contabilidade e Orçamento, bem como da Tesouraria, informando a existência de dotações e disponibilidade de recursos para o pagamento;

2) Tendo em vista o douto parecer do Procurador Jurídico informando a possibilidade de dispensa de licitação, pelas razões ali expostas;

3) Determino que inicie-se a realização da referida contratação, da empresa Oriente Placas LTDA- ME CNPJ : 37.895.874/0001-64, no valor total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

4) Cumpra-se.

Porecatu, 07 de novembro de 2022.


Janaina Barbosa da Silva
Presidente

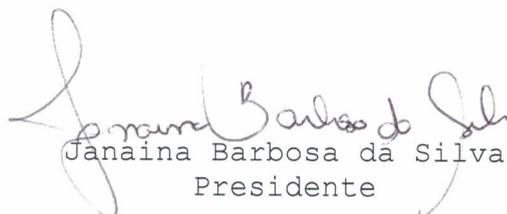


CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2022

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 10/2022, dispensa de licitação nº 07/2022, ratifica o referido processo para a contratação da empresa Oriente Placas LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.895.874/0001-64 para a aquisição de placas de honraria para a Câmara Municipal de Porecatu, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00, no valor total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Porecatu, 07 de novembro de 2022.


Janaina Barbosa da Silva
Presidente

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F79A9650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 870 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado em **MEMORANDO Nº 17.540/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a **Portaria nº 352/2021 de 03 de maio de 2021,** que concedeu gratificação de função ao servidor(a) **ELIO ERNANI OGRODOWSKI.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de novembro de 2022 .**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de novembro de 2022.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A363079F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTAL DO PARANÁ

Súmula: “Aprova a prestação de contas do repasse Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência referente ao 1º semestre de 2021.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018;

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária no dia 07 de novembro de 2022, ocorrida na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do repasse Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência referente ao 1º semestre de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 07 de novembro de 2022.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
Secretário CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D9174848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2022

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 10/2022, dispensa de licitação nº 07/2022, ratifica o referido processo para a contratação da empresa Oriente Placas LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.895.874/0001-64 para a aquisição de placas de honoraria para a Câmara Municipal de Porecatu, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00, no valor total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Porecatu, 07 de novembro de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:60B85D31

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Seguindo o que foi exposto no parecer jurídico nº23/2022, fica revogado o procedimento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA REFORMA DO IMÓVEL DA CÂMARA MUNICIPAL,** determinado pelo **DESPACHO** e descrito pelo **TERMO DE REFERÊNCIA,** publicados no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/08/2022, ano XI, nº 2582, páginas 232-233.*

Porecatu, 07 de novembro de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:3CF6AECC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 50/2022

PORTARIA Nº 50/2022

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Sidney Lopes da Silva, lotado no cargo efetivo de Assessor de Orçamento e Contabilidade da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de julho de 2020 a julho de 2021, que será gozada parcialmente de 28 de novembro de 2022 a 07 de dezembro de 2022, voltando dia 12 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 07 de novembro de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária